

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 1.071.904

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: FARIA LEMOS

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

RESPONSÁVEL: SUELI CUNHA TERRA (PREFEITA MUNICIPAL)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

REF.: Documentação protocolizada por meio do e-TCE, sob o nº 90.0022.9300.2020

À Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais,

Trata-se da prestação de contas de responsabilidade da Sra. Sueli Cunha Terra, Prefeita do Município de Faria Lemos, relativa ao exercício financeiro de 2018, que tramita neste Tribunal de forma eletrônica, por força da Resolução nº 16, de 2017, e da Portaria nº 28/PRES./2018.

Promovido o exame das contas e constatada a ocorrência de irregularidades, determinei a abertura de vista dos autos à prestadora (peça 22), para que se manifestasse acerca dos apontamentos explicitados no relatório técnico. Conforme certificado no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP (peça nº 25), embora regularmente citada, a Prefeita deixou transcorrer *in albis* o prazo para defesa, o qual, consoante registra o referido sistema, se ultimou em 22/7/2020.

Porém, em consulta às petições eletrônicas vinculadas aos autos em epígrafe, constatei que a responsável encaminhou sua defesa em 13/8/2020, por meio do e-TCE, acompanhada de documentação instrutória, consubstanciada nos arquivos eletrônicos sequenciais de nº 2188376 ao nº 2188386, protocolizados sob o nº 90.0022.9300.2020.

Assim, em homenagem ao princípio da verdade material insculpido no art. 104 da Resolução nº 12, de 2008, acato a documentação em referência, reconhecendo-a como manifestação da prestadora, e remeto os autos a essa Coordenadoria, para reexame.

Analisada a defesa, conclusos.

Tribunal de Contas, em 26/8/2020.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR